



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos que inda e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vereador José Joaquim de Santiago** a rua Projetada que inicia ao lado direito do DETRAN de Russas, paralela a Rua Nicácia Alves de Sousa, que inicia na Avenida Cel. Antônio Cordeiro, no sentido sul/norte, finalizando na Lagoa do Toco, no bairro Lagoa do Toco.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Tereza Loureiro de Jesus** a rua que Projetada ao lado esquerdo do DETRAN de Russas, paralela a Rua Vereador José Joaquim de Santiago, que inicia na Avenida Cel. Antônio Cordeiro, no sentido sul/norte, finalizando na Lagoa do Toco, no bairro Lagoa do Toco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 04 de outubro de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

